

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº. 1

Edital de Licitação
Pregão Presencial nº. 051/2018

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é a retificação do edital de licitação Pregão Presencial nº. 051/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY NA XVI FESTA NACIONAL DO CHARQUE.**

2 - DAS RETIFICAÇÕES

2.1 - Fica retificado o item 9.4.4 do edital, passando a vigor com a seguinte redação:

“9.4.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I - atestado de visita técnica ao local de execução do serviço, emitido por um ou mais membro da Comissão Organizadora do Evento, ou, declaração formal que a licitante é conhecedora das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços bem como das condições locais para sua execução;

II - declaração formal indicando um engenheiro mecânico ou civil, para responder tecnicamente pelas estruturas e sua respectiva montagem;

III - declaração formal indicando um médico veterinário, para responder tecnicamente pelos animais e pelo cumprimento das normas disciplinadoras;

IV - prova de registro em dia, no órgão de classe competente, referente aos responsáveis técnicos indicados nos incisos II e III;

V - *REVOGADO*;

VI - prova de vínculo empregatício ou contratual entre a licitante e os responsáveis técnicos indicados nos incisos II e III;

VII - atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante na realização de rodeio country. No atestado deverá constar informações suficientes para a identificação da empresa que emitiu, e, a assinatura de quem atestou deverá ser reconhecida firma em cartório competente; e,

VIII - comprovação de registro da empresa, devidamente em dia, no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante.”

3 - DA DATA, LOCAL E HORÁRIO

3.1 - A licitação será realizada no dia **27/06/2018**, às **9h00min**, na sala de reuniões do paço municipal, na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Cândói, CEP 85.140-000, Cândói/PR.

Cândói/PR, 12 de junho de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:340A2F1F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/06/2018. Edição 1525

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Fábio Campana

fabio.campana@gmail.com

“Uma das questões urgentes é rediscutir a reconstrução da democracia e o papel da mídia.”

Dilma Rousseff

Cobertor curto

Para que o Brasil continue operando normalmente - e isso significa manter maracutais em todos níveis - muitas vezes é preciso transferir dinheiro de um lado para o outro.

Para o fundo de segurança público ser abastecido, uma medida provisória tirou o dinheiro das loterias esportivas, mesmo lugar que garante uns caraminguês para o Comitê Paralímpico do Brasil. Resultado: a grana para a segurança é pouca e os atletas temem não

conseguir preparação adequada para os jogos de Tóquio em 2020.

A medida não resolve um lado e deixa o outro descoberto, mas não mexe em preciosidades da República: Eunício de Oliveira poderá continuar gastando R\$ 52 milhões com serviços de copa, cozinha e lavanderia; Rodrigo Maia R\$ 2,5 milhões em alugueis de carros e Romero Jucá pode distribuir R\$ 3 bilhões em cargos públicos em ano eleitoral.

Moro abre mão

Depois de declarar que “não faria sentido” dispersar provas envolvendo operadores já investigados na operação “lava jato”, o juiz federal Sérgio Moro voltou atrás e abriu mão de julgar processos sobre esquema de propinas envolvendo uma rodovia do Paraná. Ele alegou excesso de trabalho e baseou-se em voto derrotado no Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Em outra Vara

Assim, a chamada 48ª fase da “lava jato” — que fez buscas na sede do governo estadual e resultou na prisão de seis pessoas em fevereiro deste ano, mesmo sem ligação com denúncias na Petrobras —, deve passar agora para outra vara criminal de Curitiba, ainda indefinida.

O caso

O caso envolve a suspeita de que uma concessionária tenha superfaturado despesas e simulado contratos para esconder repasses de vantagem indevida, o que terá inclusive aumentado as tarifas de pedágio de forma artificial. A investigação chegou primeiro à Vara Federal de Jacareizinho (PR), mas o juiz preferiu encaminhar os autos a uma das varas especializadas em lavagem de dinheiro. Sérgio Moro havia considerado óbvia a conexão de processos, mas agora preferiu redistribuir autos a outro juiz.

Nem o assessor do papa

A Justiça concordou com o pedido dos advogados de Lula e toda segunda-feira é dia do ex-presidente receber uma visita religiosa. Pois, pois, estava programada para ontem uma conversa com Juan Grabois, assessor do papa Francisco para assuntos de justiça e paz. Nada feito, bateu com o nariz na porta. O argumento da Polícia Federal: Grabois não é líder religioso.

Preocupação

O argumento de Grabois: “Muito preocupado com a deterioração da democracia no país, vinha para uma visita que já estava previamente agendada e fui surpreendido pelo impedimento de visitá-lo”.

Fakes news do Papa

Quando o assessor do papa teve a entrada na cela de Lula negada, deixou para ele um rosário abençoado pelo pontífice. Pois, pois, a militância tratou de se ocupar do objeto como se fosse um “presente do papa”, algo assumido pelos petistas como um presente do papa para Deus.

Vaticano esclarece

Amante, Coxa, Mineirinho, Amigo, Italiano são apelidos bem conhecidos das planilhas de propinas da Odebrecht e alguns deles tão óbvios que nem precisaram de muitos esforços para fazer a relação com o nome real. Agora começam a aparecer os codinomes do pessoal da Justiça. Empresários e políticos se referiam a juizes, delegados e procuradores também por pseudônimos: Sérgio Moro é “Mazzaropi”; Rosalvo Ferreira Franco, que chefiou o início da Lava-Jato no Paraná, “Maguilá”; o delegado Márcio Adriano Anselmo, “Freddy Mercury”; Rodrigo Janot, “Cavalo Branco”; Deltan Dallagnol, “Bispo”. E por aí vai... a diferença é que esses não constam no setor de propinas da Odebrecht.

Pegou mal

A partir do momento em que a verdade veio à tona, a militância tratou de voltar uns passos e assumir o “erro”. Trocou o texto antigo, em que Grabois era “um emissário” da Igreja para lhe conferir novamente o status de “consultor”. O Vaticano não é o Brasil, não dá para brincar...

Bens bloqueados

Um rolo que envolve ingredientes conhecidos em outras manchetes levou ao bloqueio de bens de Amin Hamouche, prefeito de Cornélio Procopio. O caso é sobre contratações de uma rádio para realização de shows no município, coisa feita sem licitação, que levou a contratos irregulares e gerou a ação de improbidade administrativa. Além do prefeito, também estão no rolo como réus o ex-prefeito de Cornélio, Frederico Carlos de Carvalho Alves, os sócios da emissora, José Leite Cordeiro e Alysson Kallil Cordeiro, e a Rádio Graúna LDTA — ME.

A grana bloqueada é de quinhentos e poucos mil reais e todo mundo pode recorrer.

Nova denúncia

Há munição, há flechas, há denúncias, há assunto. Há um caminhão de coisas contra Michel Temer que podem leva-lo a ter que enfrentar uma nova denúncia. Ele colocou os perseguidores para investigar como andam os humores do pessoal do STF, caso se cumpra a desconfiança de que a procuradora-geral da República, Raquel Dodge, vá em frente e denuncie Temer pela terceira vez.

Menos danosa

Todo mundo concorda, e provavelmente Dodge também, que a ideia que sairá mais barata e menos danosa para o país é esperar que Temer conclua o mandato, perca o foro e aí sim enfrente a Justiça. Se a essa altura do campeonato (dos dois campeonatos: a Copa e as eleições) começarem de novo as negociações entre o Planalto e o Legislativo, o Brasil afunda de vez.

Ridicularia nacional

Segue no STJ o julgamento para decidir se animal doméstico faz parte ou não do núcleo familiar. Até então, cachorro, gato, periquito e papagaio eram tratados como objetos do casal, no caso de separação ficavam dentro da partilha de bens. A partir da decisão da Corte, a bicharada pode mudar de status e passar a figurar como ‘filhos’ do casal.

Do Instagram para as urnas

Rosângela Moro publicou foto dela com o marido ao lado de texto com declaração de amor para Sérgio Moro. Parece fofoca de coluna social, mas na medida em que o casal ganha popularidade, cresce junto o número de tentativas de convence-la a se candidatar para o Senado. Rosângela não será candidata, mas é, certamente, uma grande influenciadora das urnas.

Moro se irrita

Aconteceu assim: o jornalista e escritor Fernando Gomes de Moraes foi chamado como testemunha de defesa de Lula no processo envolvendo o sítio de Atibaia. Lá pelas tantas, rolou o quiproçó que hoje invade as manchetes do país: depois das longas respostas de Moraes, Moro interrompeu a fala para avisar que “o depoimento não deveria ser utilizado para propaganda política”. O jornalista devolveu: “Eu não faço propaganda. Eu faço jornalismo! Eu não jogaria 50 anos de carreira para fazer propaganda de um presidente da República”.

Juizes tinham apelidos

Amante, Coxa, Mineirinho, Amigo, Italiano são apelidos bem conhecidos das planilhas de propinas da Odebrecht e alguns deles tão óbvios que nem precisaram de muitos esforços para fazer a relação com o nome real. Agora começam a aparecer os codinomes do pessoal da Justiça. Empresários e políticos se referiam a juizes, delegados e procuradores também por pseudônimos: Sérgio Moro é “Mazzaropi”; Rosalvo Ferreira Franco, que chefiou o início da Lava-Jato no Paraná, “Maguilá”; o delegado Márcio Adriano Anselmo, “Freddy Mercury”; Rodrigo Janot, “Cavalo Branco”; Deltan Dallagnol, “Bispo”. E por aí vai... a diferença é que esses não constam no setor de propinas da Odebrecht.

Serasa de rico

Veja como são as coisas: Henrique Almeida, irmão de Cecílio do Rego Almeida, uma das famílias mais ricas do Paraná, foi parar no Serasa. A dívida: R\$ 10 milhões a clientes e fornecedores da C.R. Almeida. Curiosidade: na década de 1990, os Almeida estampavam a Forbes como uma das famílias mais ricas do mundo, o patrimônio na época era de R\$ 1,3 bilhão.

PMs no tráfico

As operações Visconde do Rio Branco e Spectrum, que tratam do tráfico de drogas e homicídios em Curitiba e Região Metropolitana colocaram seus homens na rua hoje para o cumprimento de um total de 96 mandados judiciais. Armas, drogas, dinheiro e telefones foram apreendidos. Vinte pessoas foram presas, entre elas seis policiais militares - todos acusados de fazer parte de uma quadrilha que atuava principalmente em Colombo e São José dos Pinhais, movimentando mais de R\$ 7 milhões por ano.

A nova ponte

Ontem, Mario Abdo Benítez, o Marito, presidente do Paraguai, visitou Michel Temer. Apertaram as mãos, conversaram um pouco e trataram de assunto importantíssimo da fronteira dos dois países: a ponte Presidente Franco que está enclalhada no papel desde 2014. Temer prometeu colocar no orçamento do ano que vem recursos para o assunto, Brasil e Paraguai dividirão os custos.

Maré baixa

Na Copa de 2010, os hotéis do Rio trabalharam com média de 90% de ocupação; agora, com menos de 40%. Segundo agentes de viagens, negócios e convenções, que motivam viagens ao Rio, nessa época dos Jogos da Copa, ficam bastante reduzidas.

Necessidade premente

A necessidade de ampliar a estrutura de ligação entre os dois países é tão grande que Marito aproveitou a visita para falar da construção de outras: “Essas estruturas são muito importantes e serão fundamentais para melhorar a nossa competitividade e nossa conexão. A última ponte construída entre o Paraguai e o Brasil foi feita há 53 anos, que é a Ponte da Amizade. Nós já deveríamos ter mais de dez pontes”, disse antes de emendar o que tem como proposta “imediatista”: a construção da Presidente Franco e mais outras três pontes Veremos, afinal, donde menos se piensa, salta la liebre...

Gauchada

Os gaúchos resolveram que o ex-ministro de FHC, de Lula e de Dilma, Nelson Jobim deve ser candidato à Presidência. Só que o prazo de filiação partidária já acabou. Seus aliados tentarão uma manobra no TSE, alegando que a papelada da filiação foi extraviada devido à crise dos Correios. Em seus tempos de ministro da Defesa, Jobim sempre aprecia usando um uniforme de camuflagem. Sua mulher Adriene achava que ele ficava com um jeitão de John Wayne nos filmes de guerra.

Devassa

O pré-candidato à Presidência Ciro Gomes quer propor publicamente aos demais concorrentes ao Planalto que aceitem passar por rigorosa auditoria de seu patrimônio pessoal. A medida poderia funcionar como uma espécie de amplo inventário de idoneidade dos candidatos, com cooperação e aval de diversos órgãos competentes. A auditoria também atingiria parentes de primeiro e segundo grau.

Muito cuidado

A Embratur está distribuindo para quem está arremando as malas para ir à Rússia assistir os jogos da Copa que tomem cuidado com manifestações públicas de afeto. É um aviso endereçado especialmente ao público LGBTI que também estará lá torcendo pela seleção brasileira (homens, mulheres, trans-

gêneros e outros). Nas ruas e nos estádios, a polícia russa estará vigilante: beijos e abraços entre integrantes do bloco pode dar cadeia. É lei lá.

O outro lado

Ainda o aviso da Embratur para viajantes com destino a Moscou, recomendando nada de manifestações públicas de afeto: na outra ponta, até mesmo entre governantes e altas patentes de suas Forças Armadas e em solenidades públicas, o beijo na boca entre homens russos já fazem parte da história.

Maré baixa

Na Copa de 2010, os hotéis do Rio trabalharam com média de 90% de ocupação; agora, com menos de 40%. Segundo agentes de viagens, negócios e convenções, que motivam viagens ao Rio, nessa época dos Jogos da Copa, ficam bastante reduzidas.

O lado engraçado

Além da fala do juiz Marcelo Bretas sobre Lula, do convite do ex-presidente magistrado para uma passeata futura e de Sérgio Cabral conhecendo o neto, no depoimento do petista no processo (outro) do ex-governador do Rio, teve outro momento engraçado. Foi quando o advogado de Cabral agradeceu a disponibilidade de Lula em depor a favor de seu cliente. Não há ninguém mais disponível que Lula nesses dias. Só faltou o ex-presidente responder: “Disponha sempre!”.

Arrastões

O bairro boêmio de Vila Madalena, em São Paulo, vem sendo vítima de contínuos arrastões em seus movimentados restaurantes, frequentados especialmente por descolados. Nem reforço de segurança privada e até de carros de polícia tem conseguido impedir a ação dos bandidos.

Não acredita

Depois da última pesquisa do Datafolha sobre a disputa presidencial, onde o candidato Geraldo Alckmin continua empacado, nem mesmo Michel Temer que apostava em sua ida para um segundo turno acredita mais. É uma situação assustadora.

É mais difícil

O TSE garante que começará a punir autores de fake news em site como o Facebook e não

se dá conta que no WhatsApp a tarefa é muito mais difícil. Para se ter maior noção: o aplicativo de troca de mensagens possui mais de 60 milhões de contas ativas no Brasil e foi determinante, por exemplo, na greve dos caminhoneiros. Se a linha telefônica não estiver relacionada a um CPF, chegar ao usuário exigirá maior investigação.

Fogo amigo

Nem saiu do chão a candidatura de Josué Gomes da Silva e o pessoal de seu partido já se atira a outras jogadas. O dono da legenda, Valdemar Costa Neto tem conversado, ao mesmo tempo, com Jair Bolsonaro, Geraldo Alckmin e Ciro Gomes. Na hora certa, o PP se agarrará a quem estiver voando mais alto. É sempre foi assim.

Olho nele

O Planalto acompanha, com grande apreensão, os movimentos de José Yunes, grande amigo de Michel Temer. A informação é que ele, pressionado pela família, estaria disposto a fazer um acordo de delação premiada. Agora, a Polícia Federal estaria investigando a venda de um imóvel de Yunes para a primeira-dama Marcela Temer. Em São Paulo, agora, Marietela Cêro, voltará a ser convidada para depor, confrontando-se com depoimentos de outros investigados, sobre a reforma de sua casa.

De novo

Michel Temer e Rodrigo Maia conversaram, de novo, fora da agenda, no Jaburu. O presidente da Câmara acabou confessando-se decepcionado com seu 1% nas pesquisas — e não sai disso. E avisou o Chefe do Governo que está preparando sua renúncia à candidatura ao Planalto, pretendendo disputar sua reeleição na Câmara e já de olho na presidência da Casa em 2019. Em 2014, Rodrigo levou um susto e tanto: quase não se elegeu.

Nuvens negras

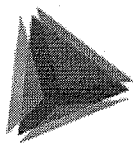
Sem reforma da Previdência não tem como cumprir o teto do gasto público. Sem a lei do teto, abre-se “a caixa de Pandora”. A partir desta constatação — e tendo como pano de fundo o risco de insolvência do Estado — a Reforma da Previdência se apresenta como um imperativo para qualquer dos candidatos à presidência.

MUNICÍPIO DE CANDÓI
ESTADO DO PARANÁ

Termo de Retificação nº. 1
Escrit. de Licitação
Pregão Presencial nº. 051/2018

1 - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente instrumento é a retificação do edital de Licitação Pregão Presencial nº. 051/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY NA XVI FEIRA NACIONAL DO CHARQUE.

2 - DAS RETIFICAÇÕES
2.1 - Fica retificado o item 5.4.4 do edital, passando a vigorar o seguinte redato:
“5.4.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
I - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico do serviço, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas, que deverá estar em condições de exercer a função de responsável técnico das estruturas a serem executadas.
II - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
III - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
IV - o prazo de validade das propostas é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.
V - REVOGAÇÃO:
I - prazo de validade das propostas, ou qualquer outra condição estabelecida no Edital, não mencionada nos itens II a IV.
II - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
III - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
IV - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
V - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
VI - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
VII - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
VIII - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
IX - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
X - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
XI - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
XII - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
XIII - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
XIV - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
XV - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
XVI - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
XVII - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
XVIII - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
XIX - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
XX - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
XXI - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
XXII - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
XXIII - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
XXIV - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
XXV - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
XXVI - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
XXVII - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
XXVIII - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
XXIX - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
XXX - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
XXXI - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
XXXII - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
XXXIII - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
XXXIV - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
XXXV - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
XXXVI - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
XXXVII - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
XXXVIII - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
XXXIX - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
XL - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
XLI - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
XLII - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
XLIII - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
XLIV - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
XLV - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
XLVI - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
XLVII - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
XLVIII - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
XLIX - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
L - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
LI - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
LII - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
LIII - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
LIV - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
LV - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
LVI - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
LVII - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
LVIII - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
LIX - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
LX - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
LXI - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
LXII - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
LXIII - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
LXIV - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
LXV - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
LXVI - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
LXVII - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
LXVIII - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
LXIX - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
LXX - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
LXXI - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
LXXII - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
LXXIII - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
LXXIV - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
LXXV - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
LXXVI - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
LXXVII - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
LXXVIII - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
LXXIX - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
LXXX - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
LXXXI - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
LXXXII - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
LXXXIII - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
LXXXIV - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
LXXXV - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
LXXXVI - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
LXXXVII - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
LXXXVIII - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
LXXXIX - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
LXXXX - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
LXXXXI - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
LXXXXII - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
LXXXXIII - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
LXXXXIV - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
LXXXXV - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
LXXXXVI - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem executadas, o nome e o endereço de um profissional habilitado em Engenharia Civil, responsável técnico das estruturas a serem executadas.
LXXXXVII - o candidato ou prestatador de serviços deverá apresentar, por meio de uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico das estruturas a serem



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANDÓI		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	51		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	51		
Instituição Financeira	Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY NA XVI FESTA NACIONAL DO CHARQUE		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1600213392001322593390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	115.000,00		
Data de Lançamento do Edital	28/05/2018	Data Registro	05/06/2018
Data da Abertura das Propostas	18/06/2018	Data Registro	12/06/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas	27/06/2018	Data Registro	12/06/2018
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 4886996906 (Logout)